



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL				
Setor Requisitante	Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas			
Responsável pela formalização da demanda	Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima			
Cargo/Função	Diretora			

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT

2 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025:

(x)Sim ()Não

3 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, visando a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico e tratamento prestados nessa unidade de saúde.

Atualmente, a unidade de saúde dispõe de serviços de endoscopia e colonoscopia essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças gastrointestinais. No entanto, a falta de equipamentos adequados ou a necessidade de substituição de aparelhos obsoletos compromete a eficiência e segurança dos procedimentos, podendo gerar impacto negativo na assistência prestada aos pacientes.

A locação permite o acesso contínuo a equipamentos modernos, garantindo maior precisão nos exames e melhor qualidade de imagem, sem a necessidade de altos investimentos iniciais na aquisição.

Diante da necessidade de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados, a locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível mostra-se a alternativa mais viável e eficiente. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar um serviço de saúde qualificado, seguro e acessível à população.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO:

Para atender a demanda estima-se os serviços para o ano de 2025, conforme quantidades estabelecidas em anexo.





CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO	
Prorrogação do contrato: (X)Sim ()Não	
Forma de Contratação Sugerida: () Pregão Eletrônico () Concorrência (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade	
Data prevista para contratação (mês/ano): Abril/2025	
Grau de prioridade: Baixa () Média (X) Alta ()	

Tauá - CE, 13 de março de 2025.

Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima

Diretora Geral

Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

AUTORIZO, à vista das informações apresentadas e com observância das normas vigentes

José Ariston Alves de Lima Ordenador de Despesas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT





ANEXO ÚNICO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.
01	Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT		Mês

Tauá - CE, 13 de março de 2025.

Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima

Diretora Geral

Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

Assunto Re: COTAÇÃO DE PREÇOS APARELHO DE COLOSCOPIA E

ENDOSCOPIA

De <contatopolimedica@gmail.com>
Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 18/03/2025 17:30

COTAÇÃO 03.pdf(~117 KB)

Boa tarde! Segue cotação de preços.

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 17:13, <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito gentilmente COTAÇÃO DE PREÇO para locação de uma Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior.

Certo do vosso pronto atendimento, agradeço desde já

Setor de Compras







CNPJ: 00.078.411/0001-08 Endereço: R. Cel. Lúcio, 221 - Centro, Crateús - CE, 63700-000 Telefone: (88) 3691-1476

ORÇAMENTO PARA CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ CNPJ: 12.116.566/0001-62

RUA: ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, 190, PLN DOS COLIBRIS, TAUÁ, CE, CEP: 63.660-000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01	Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, mais aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	

Orçamento válido até 18/06/2023

Tauá - CE, 18 de Março de 2025

POLIMEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA

Assunto Re: COTAÇÃO DE PREÇOS APARELHO DE COLOSCOPIA E

ENDOSCOPIA

De <salutarsolute@gmail.com>

Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 20/03/2025 14:31

ORÇAMENTO.pdf(~117 KB)

Segue orçamento.

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 17:15, <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito gentilmente COTAÇÃO DE PREÇO para locação de uma Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior.

Certo do vosso pronto atendimento, agradeço desde já

Setor de Compras









CNPJ: 54.167.163/0001-92

Endereço: R. João Cordeiro, 3069 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.110-535

Telefone: (85) 98627-6339

ORÇAMENTO PARA CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CNPJ: 12.116.566/0001-62

RUA: ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, 190, PLN DOS COLIBRIS, TAUÁ, CE, CEP: 63.660-000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR		
01	Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, mais aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00		

Orçamento válido até 20/05/2023

Tauá - CE, 20 de Março de 2025

SALUTAR SOLUTE SERVICOS LTDA

Assunto Re: COTAÇÃO DE PREÇOS APARELHO DE COLOSCOPIA E

ENDOSCOPIA

De <contato@endoclinic.com.br>

Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 24/03/2025 16:20

COTAÇÃO POLI.pdf(~117 KB)

Boa tarde,

Segue cotação de preços conforme solicitado.

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 17:20, <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito gentilmente COTAÇÃO DE PREÇO para locação de uma Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior.

Certo do vosso pronto atendimento, agradeço desde já

Setor de Compras







CNPJ: 03.053.275/0001-81

Endereço: R. São José, 722-A - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-032

Telefone: (88) 9998-1800

ORÇAMENTO PARA CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CNPJ: 12.116.566/0001-62

RUA: ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, 190, PLN DOS COLIBRIS, TAUÁ,

CE, CEP: 63.660-000

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01	Processadora de endoscopia com fontes de luz Olympus CV 150 ou superior, mais aparelho colonoscópio flexível Olympus CV ou superior	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	

Orçamento válido até 24/05/2023

Tauá - CE, 24 de Março de 2025

ENDOCLINIC DO CARIRI LTDA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR DEMANDANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

2. OBJETO

2.1 Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALORES	
	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			UNIT	TOTAL
01	Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT	09	Mês	R\$ 4.650,00	R\$ 41.850,00

- 2.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento/serviço parceladamente, conforme art. 6°, X, da Lei 14.133/2021
- 2.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, visando a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico e tratamento prestados na Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas
- 3.2. Necessidade da Contratação
- 3.2.1. Atualmente, a unidade de saúde dispõe de serviços de endoscopia e colonoscopia essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças gastrointestinais. No entanto, a falta de equipamentos adequados ou a necessidade de substituição de aparelhos obsoletos compromete a eficiência e segurança dos procedimentos, podendo gerar impacto negativo na assistência prestada aos pacientes.
- 3.2.2. Atualização Tecnológica: A locação permite o acesso contínuo a equipamentos modernos, garantindo maior precisão nos exames e melhor qualidade de imagem, sem a necessidade de altos investimentos iniciais na aquisição.
- 3.2.3. Redução de Custos e Manutenção: Diferente da aquisição, a locação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, reduzindo custos com consertos e evitando a paralisação dos serviços.
- 3.2.4. Atendimento à Demanda: A crescente demanda por exames endoscópicos exige que a unidade tenha equipamentos disponíveis e em perfeito funcionamento, evitando filas de espera e melhorando o atendimento aos pacientes.
- 3.2.5. Normas Sanitárias e Segurança: A locação garante equipamentos que atendem às normativas da ANVISA e demais órgãos reguladores, garantindo a biossegurança e a correta higienização dos aparelhos utilizados nos procedimentos.
- 3.2.6. Beneficios Esperados









- 3.3. Com a contratação da empresa especializada, espera-se:
- 3.3.1. Melhoria na qualidade dos exames endoscópicos e colonoscópios;
- 3.3.2. Redução do tempo de espera dos pacientes para realização dos procedimentos;
- 3.3.3. Maior confiabilidade e segurança no diagnóstico e tratamento;
- 3.3.4. Cumprimento das normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade assistencial.

3.4. Conclusão

3.4.1. Diante da necessidade de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados, a locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível mostra-se a alternativa mais viável e eficiente. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar um serviço de saúde qualificado, seguro e acessível à população.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6°, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;
- 4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Natureza da Contratação:
- 5.1.1. Trata-se de contratação de serviço para fornecimento parceladamente, conforme art. 6°, X, da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Duração Inicial do Contrato:
- 5.2.1.O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura.
- 5.3. Da Sustentabilidade:
- 5.3.1.Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente:
- 5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.
- 5.4. Transição Contratual:

A







- 5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.
- 5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
- 5.5.1. Para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do obieto:
- 5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser executada em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, conforme datas pré-estabelecidas;
- 5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.
- 5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência:
- 5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para execução do fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo

B



POSSESSION DE SAUDE DA MICROREGIA DO DOS NOS LAGOS

para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

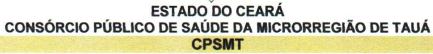
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos

N





AND TARGO DE SAUDE DA MICHONE GAO

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados:
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais:
- 10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do objeto;
- 10.5. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do objeto;
- 10.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.







- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 10.8. Entregar o produto junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- 11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.
- 11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1





13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida:
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos





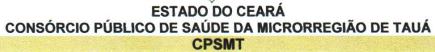
- II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 13.8.1. Quando aplicada, será de competência exclusiva do Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;
- 13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.
- 13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:
- 14.1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 14.1.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 14.1.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 14.1.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.
- 14.1.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:
- 14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 14.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante







ODOS NO LARGO DE SAUGE OF THE RORE GIAO

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 14.1.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS.
- 14.1.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 14.2. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 14.3. Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 26 de março de 2025.

José Ariston Alves de Lima SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT





DESPACHO AO SETOR CONTABIL

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AO SETOR CONTÁBIL

ASSUNTO: CONSULTA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a necessidade do serviço do objeto abaixo descrito, solicitamos que sejam dadas informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas, tendo como valor estimado em R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para custear as despesas do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá.

OBJETO: Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

Tauá - CE, 27 de março de 2025.

Edgleusson Coelho Noronha

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá





COMUNICAÇÃO CONTABIL

DO SETOR CONTÁBIL PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Informamos que o referido objeto, conforme solicitação do(a) Ordenador(a) de Despesas, temos a seguinte informação:

As Despesas com a Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá — CPSMT, serão contabilizados na(s) seguintes(s) Dotação(ões) orçamentária(s): 10.301.0001.2.002 - POLI e Elemento de Despesa 33.90.39.00, para o qual existe saldo em dotação orçamentária para devida contabilização.

Tauá - CE, 31 de março de 2025.

Nayane Gomes Nogueira GERENTE SETOR CONTÁBIL

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.301.0001.2.002 - POLI

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

Em atendimento ao disposto no art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro e que o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá dispõe de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma encaminho para AUTORIZAÇÃO e para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

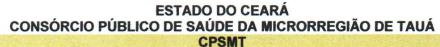
Tauá - CE, 01 de abril de 2025.

Edgleusson Coelho Noronha

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá







AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisas de preços para fins de Locação de uma processadora de endoscopia e um aparelho de colonoscopia flexível, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, <u>AUTORIZO</u> a abertura do processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Art. 75 II e Decreto Federal nº 12.343/2024.

A(s) despesa(s) decorrente(s) deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.301.0001.2.002 - POLI ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00.

Instauro o presente processo administrativo, proceder com a publicação do aviso para recebimentos de possíveis propostas adicionais e julgamento das mesmas.

Tauá - CE, 02 de abril de 2025.

José Ariston Alves De Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ